



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

---

**COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE – 25/06/2024**

**PROJETO DE LEI 082/2024**

**I – MATERIA**

**PROJETO DE LEI N° 082/2024** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

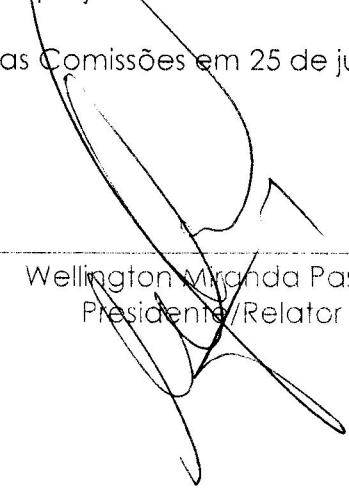
**II – VOTO DO RELATOR**

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual foi favorável, sendo assim, este relator opina pela tramitação do referido projeto de Lei.

Após reunião de Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Assistência Social, Saúde, Cultura, Esporte, Cidadania e Meio Ambiente, fica no parado nesta comissão o projeto de lei 082/2024.

Diante disso, o voto do Relator é decidido favorável para a tramitação deste Projeto de Lei nesta Comissão, por conta que está sendo feito uma emenda modificativa para o referido projeto de lei.

Sala das Comissões em 25 de junho de 2024.

  
Wellington Miranda Passos  
Presidente/Relator

AUSENTE  
Deroci de Matos  
Membro

  
Eva Auxiliadora Sousa Dantas  
Membro



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 082/2024**

A COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE CULTURA, ESPORTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE, COM ASSENTO NESTA CASA LEGISLATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 122 DO REGIMENTO INTERNO, PROPÕE A SEGUINTE EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 082/2024.

**EMENDA MODIFICATIVA**

A esta Comissão que subscreve, com ao que estabelece o art. 122 do Regime Interno, apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei de 082/2024.

O artigo 1º, passam a vigorar com a seguinte redação:

**ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de 03% (três por cento) da despesa fixada, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64:**

Câmara Municipal de Paranatinga-MT, 25 de junho de 2024

Wellington Miranda Passos  
Presidente

  
Eva Auxiliadora de Sousa Dantas  
Membro